

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Jeraldo Kuhn
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 032/2025

ALTO FELIZ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO COM O ESPORTE CLUBE SANTO ANTÔNIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.503.926/0001-62 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, firmar parceria na Modalidade de Termo de Fomento com **O ESPORTE CLUBE SANTO ANTÔNIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.503.926/0001-62** com objetivo de auxiliar a Entidade em participar da Terceira Taça Regional, por meio do pagamento de custos com arbitragem e inscrição dos jogadores, conforme constante do Plano de Trabalho.

§ 1º O Termo de Fomento guardará pertinência com o Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Município e seguirá os preceitos definidos no Plano de Trabalho ajustado entre os partícipes, em regime de mútua cooperação.

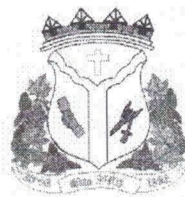
§ 2º Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições e/ou termos de ajuste.

Art.2º A Parceria se dará através da celebração de Termo de Fomento, de forma direta, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. A participação do Município dar-se-á através do repasse do valor de até R\$ 17.062,00 (Dezessete mil e sessenta e dois reais), em 03 parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho anexo a presente Lei, através de conta bancária indicada pela entidade beneficiada.

Parágrafo único – A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos objeto desta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após o repasse, sob pena de tomada de contas especiais, sem prejuízo das sanções civis e criminais previstas nas Lei Federais aplicáveis.

Art. 4º O auxílio financeiro constante do art. 1º. deverá ser empregado nas despesas descritas no Plano de Investimentos elaborado pela mesma, constante do anexo único desta Lei, como se dela fizesse parte integrante.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 5º Os valores não empregados integralmente nas despesas previstas no Plano de investimentos deverão ser restituídos ao Município juntamente com a prestação de contas.

Art. 6º A vigência da parceria será de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 7º Os Termos de Parceria serão celebrados na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, e regulamentado por meio de Decreto municipal.

Art. 8º As despesas desta parceria serão suportadas por rubrica orçamentária própria:

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 032/2025, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO COM O ESPORTE CLUBE SANTO ANTÔNIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.503.926/0001-62 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Alto Feliz e ESPORTE CLUBE SANTO ANTÔNIO, de Alto Feliz para possibilitar a participação dos atletas dessa entidade na **3º Taça Regional**, por meio do pagamento das custas com arbitragem e inscrição dos jogadores.

O Esporte Clube Santo Antônio, de Alto Feliz, entidade com grande relevância para comunidade local, entende que a prática do esporte coletivo é umas das formas de integrar a comunidade local e fomentar o pertencimento de seus associados e não associados à localidade. Sendo assim, a Associação busca a parceria com a Prefeitura Municipal para financiar as despesas com arbitragem durante a participação do campeonato Taça Regional e a inscrição de seus jogadores.

Portanto, considerando que o Município tem como premissa auxiliar nas atividades de práticas esportivas entende-se necessário auxiliar que times de Alto Feliz tenham a possibilidade de participar da **3º Taça Regional** eis que divulgarão o nome do Município em nosso Estado e garantirão que nossos atletas possam participar dessa competição de grande relevância no setor do esporte.

Portanto, pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE:

Entidade Proponente Esporte Clube Santo Antônio		C.N.P.J 01.503.926/0001-62	
Endereço Estrada Santo Antônio, S/N, Santo Antônio			
Cidade Alto Feliz	UF RS	Telefone	
Conta Corrente	Banco	Agência	
Nome do Presidente Alexandre Zimmer		CPF 015.348.560-48	
C.I./Órgão Expeditor	E-mail Alexandrezimmer874@gmail.com	Telefone	
Endereço Estrada Santo Antônio, nº 280, Santo Antônio, Alto Feliz.		C.E.P 95773-000	

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

O Esporte Clube Santo Antônio é um clube fundado em 1995 com o objetivo de fomentar o esporte local através do futebol, buscando assim, democratizar a prática do esporte no município, proporcionando ao público uma possibilidade de prática esportiva, contribuindo desta forma, para a formação integral do cidadão.

O Clube acredita que a relação esporte-educação-saúde contribui significativamente para a sociedade, fazendo assim, o possível para que a população possa ter acesso as atividades desenvolvidas dentro do mesmo.

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1. NOME DO PROJETO: “3º Copa Regional de Futebol de Campo – 2025”

3.2. JUSTIFICATIVA

Justificar a necessidade e pertinência do projeto, apresentando dados que demonstrem a demanda da intervenção proposta.

O presente projeto possui como objetivo o incentivo da Prefeitura Municipal de Alto Feliz para custear o valor referente a taxa de inscrição, comissão de arbitragem e mesário para o campeonato em questão. A competição tem início previsto para o dia 09 de março de 2025, sendo formada por quatro fases: classificatória, quartas de final, semifinal e final.

Com a realização do projeto “3º Copa Regional de Futebol de Campo – 2025”, os atletas e, em especial, a população do Vale do Caí, terão a oportunidade de trocar experiências, interagir em um ambiente descontraído e agradável, conscientizando-se dos valores da união do esporte.

A competição será realizada na sede do Clube em 3 (três) oportunidades na fase classificatória, podendo haver mais jogos perante classificação da equipe.

3.3. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

- I. Contribuir para o aprimoramento técnico da modalidade, favorecendo a inclusão social;
- II. Promover a integração entre membros da comunidade, com participação direta ou indireta dos membros;
- III. Desenvolvimento de valores morais entre os participantes;
- IV. Dar acesso à prática esportiva entre comunidades;
- V. Incentivar a prática esportiva de forma geral; e
- VI. Zelar pela segurança e saúde dos envolvidos.

4. METODOLOGIA

O projeto “3º Copa Regional de Futebol de Campo – 2025” tem início previsto para o dia 09 de março de 2025, data na qual será o primeiro jogo do grupo na competição.

A equipe do Esporte Clube Santo Antônio realizará um total de 5 (cinco) jogos na fase classificatória, sendo 3 (três) deles realizados na sede do clube. Mediante bom desempenho na fase classificatória, a equipe realizará mais jogos nas próximas fases.

O pagamento dos custos deverá ser efetivado sempre na sexta-feira que antecede a partida/evento.



5. CRONOGRAMA DE VALORES

5.1. Especificar os custos que serão necessários para a realização do projeto.

5.2. RELAÇÃO DE CUSTOS

Taxa de Inscrição R\$1.500,00		
Fases	Jogos em Casa	Valor Total
Classificatória	03	R\$5.161,50
Quartas de Final	1	R\$1.700,50
Semifinal	1	R\$2.700,00
Final	1	R\$6.000,00